



**PORTARIA/SEMDEC/N.º 03, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

**SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EVENTO PROMOVIDO POR PARTICULARES NA ÁREA PÚBLICA, LOCALIZADA NA BR 262, TREVO DE ALTO LAGE, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica**, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

Considerando a necessidade de normatização do uso de área pública de eventos no âmbito deste Município.

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Suspender temporariamente a realização de qualquer tipo de evento promovido por particulares na área pública, localizada na BR 262, trevo de Alto Lage, em frente ao Palácio Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - Torna sem efeito as autorizações já concedidas para a realização de eventos na área citada no caput deste artigo, que ainda não foram realizadas.

**Parágrafo Segundo:** A presente portaria não se aplica a eventos particulares de interesse público social, assim, considerados aqueles que ofertem à população, sem custos, serviços essenciais e de relevância pública, a exemplo de cursos, palestras, exames, orientação jurídica, dentre outros, vedada, de qualquer modo, a venda direta de bens ou serviços, resguardada a possibilidade de divulgação da marca do realizador do evento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado a Portaria Semdec nº 01 publicada em 23 de março de 2017 e demais disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de maio de 2019

**CLAUDIO DENICOLL DOSSANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 08 de maio de 2019.

classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo – SINDIUPES, a partir da data de publicação até 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de maio de 2019.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 187, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

DESTITUI E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor efetivo Valdir Soares – matrícula nº 109.872, do cargo interino de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear Andrea Moraes da Silva no cargo de Coordenador de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de maio de 2019.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 188, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Julia Zorzaneli Mendes, matrícula 118.666, na condição de membro da Comissão Municipal de Repactuação – COMREP, instituída pelo Decreto Municipal 183/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de maio de 2019.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMDEC/N.º 03, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EVENTO PROMOVIDO POR PARTICULARES NA ÁREA PÚBLICA, LOCALIZADA NA BR 262, TREVO DE ALTO LAGE, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

Considerando a necessidade de normatização do uso de área pública de eventos no âmbito deste Município.

RESOLVE:

ART.1º - Suspender temporariamente a realização de qualquer tipo de evento promovido por particulares na área pública, localizada na BR 262, trevo de Alto Lage, em frente ao Palácio Municipal.

Parágrafo Primeiro - Torna sem efeito as autorizações já concedidas para a realização de eventos na área citada no caput deste artigo, que ainda não foram realizadas.

Parágrafo Segundo: A presente portaria não se aplica a eventos particulares de interesse público social, assim, considerados aqueles que ofertem à população, sem custos, serviços essenciais e de relevância pública, a exemplo de cursos, palestras, exames, orientação jurídica, dentre outros, vedada, de qualquer modo, a venda direta de bens ou serviços, resguardada a possibilidade de divulgação da marca do realizador do evento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria Semdec nº 01 publicada em 23 de março de 2017 e demais disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de maio de 2019  
CLAUDIO DENICOLI DOSSANTOS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

**PORTARIA/SEMUS/N.º 02, DE 07 DE MAIO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS/IRREGULARIDADES APONTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos/irregularidades apontados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, que será composto por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

I. Presidente: Mércia Rita Schmitd – matrícula nº 110.172;

II. Membro: Thayna dos Santos Silva – matrícula nº 117.656;

III. Membro: Rafael Dias Valencio – matrícula nº 118.007.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, N° 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807